PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE JANEIRO - Segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021 I EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



✓ PORTARIAS

Portaria nº. 001/2021 Caturité, 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Senhora MARIA JOSÉ MARÍLIA GERVÁSIO ARAÚJO, para exercer o exercer a função de Secretaria de Finanças do município de Caturité PB, (CCI) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016.
- Art. 2^a. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
- Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ Prefeito Constitucional

Portaria nº. 002/2021 Caturité, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Senhora, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, para exercer a função de **Secretária Municipal de Saúde** do município de Caturité PB, (CCI) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016. Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
- Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ Prefeito Constitucional

Portaria nº. 003/2021 Caturité, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Senhora, **ALKERIA LANNUZYA DE LIMA**, para exercer a função de **Secretária de Assistência Social** do município de Caturité PB, (CCI) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016.
- Art. 2^a. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
- Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ Prefeito Constitucional

Portaria nº. 004/2021 Caturité, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Senhora, **JOELSON GERVÁSIO DA CRUZ**, para exercer a função de **Secretário de Infra-Estrutura** do município de Caturité PB, (CCI) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016.
- Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
- Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE JANEIRO - Segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021 I EDIÇÃO EXTRA

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

> JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ **Prefeito Constitucional**

Portaria nº. 005/2021 Caturité, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Senhora, ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS, para exercer a função de Secretário de Administração do município de Caturité - PB, (CCI) constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016.
- Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
- Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

> JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ **Prefeito Constitucional**

Portaria nº. 06/2020

Caturité, 04 de Janeiro de 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR o senhor LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Jurídico (CCI), da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Procuradoria Jurídica do Município, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.
- Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
- Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

> JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ Prefeito Constitucional

✓ EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 60701/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CATURITÉ. CONTRATADO: ISPTEC SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI - ME. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusulas Terceira do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência até 31 de dezembro de 2021 e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato, pois o mesmo permanece vantajoso financeiramente. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ e, pela Contratada, RODRIGO OTAVIO ABRANTES DE OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PP 60101/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATURITÉ - PR

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL TROVÃO

LTDA. - EPF

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula quarta do contrato inicial, c/c o Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo pelo período de 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2020.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JANEIRO -SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 I EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité CEP: 58455-000 - Email: admcaturite@gmail.com